



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.690 DE 04 DE ABRIL DE 2007.
"Que altera o art. 2º da Lei 3.672/07 e
dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 3.672/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2007"

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de abril de 2007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico